



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

Fls. 058

LEI nº. 4.306/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 20/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 2.483.928,00 - (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção Serviços de Cultura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	498.928,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.310.000,00
TOTAL		2.483.928,00

Fls. 059

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0041.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.139,50
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	530.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	220.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistencial a Servidor	16.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia. Inform. e Comunicação	14.422,10
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada	33.440,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia. Inform. e Comunicação.	26.607,40
28.843.0000.0102.0000	Juros da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.000,00
02.05	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
		Fls. 060
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	554.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	509.000,00
90	RESERVA DE CONTIGENCIA	
9000	RESERVA DE CONTIGENCIA	
900000	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	141.219,00
TOTAL		2.483.928,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 058 a 060 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 061

LEI nº. 4.307/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 08/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.932,73 (trezentos e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 3 de 23

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	18.104,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.286,39
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	25.059,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	191.482,10
TOTAL		330.932,73

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

Fls. 062

ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.300,05
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	156.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	33.072,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.064,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.419,66
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.075,90
TOTAL		310.932,73

ANULAÇÃO TOTAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Grátis	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Fls. 063

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 061 a 063 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 188

DECRETO nº. 3.701/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$2.483.928,00 - (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais)**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.306, de 30 de outubro de 2024**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção Serviços de Cultura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	498.928,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.310.000,00
TOTAL		2.483.928,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Fls. 189

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0041.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.139,50
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	530.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	220.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistencial a Servidor	16.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia. Inform. e Comunicação	14.422,10
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada	33.440,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia. Inform. e Comunicação.	26.607,40
28.843.0000.0102.0000	Juros da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	554.000,00
		Fls. 190
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	509.000,00
90	RESERVA DE CONTIGENCIA	
9000	RESERVA DE CONTIGENCIA	
900000	RESERVA DE CONTIGENCIA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 4 de 23

99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	141.219,00
TOTAL		2.483.928,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 188 a 190, do Livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 191

DECRETO nº. 3.702/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.932,73 (trezentos e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme autorizado nos termos da **Lei nº. 4.307, de 30 de outubro de 2024**, distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	18.104,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.286,39
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	25.059,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	191.482,10
TOTAL		330.932,73

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
		Fls. 192
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.300,05
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	156.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	33.072,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.064,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.419,66
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.075,90
TOTAL		310.932,73

ANULAÇÃO TOTAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuito	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls. 193

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 191 a 193, do Livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 266

PORTARIA nº. 233/2024,
DE 30/10/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores **CARLOS EDUARDO CARVALHO STELA**, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, **MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO**, Controlador Interno e **TIAGO LUIS PESTANA**, Chefe de Gabinete Designado, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos termos das Leis Complementares nºs. 001/2004 e 004/2013 e do Decreto Municipal nº. 3.222/2020.

Art. 2º. Fica determinado o calendário abaixo especificado para a realização da Avaliação de Desempenho referente ao período de 01.11.2023 à 31.10.2024:

I - de 01 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024: avaliação dos servidores pelos superiores hierárquicos;

II - de 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024: prazo que os avaliadores concedam vista da avaliação aos servidores.

Art. 3º. Os demais prazos serão determinados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a medida em que o processo tiver o seu curso.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 5 de 23

outubro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 266, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 6 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024

Obs.: Quem já está contratada como M.E.I., fica dispensada dessa convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2024

ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI, Assessora Educacional da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.1.1. do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, primeiramente haverá a publicação e convocação da lista de classificação do Concurso Público Nº 001/2022, o qual está sendo aproveitado para contratação temporária, após esgotadas as possibilidades e não havendo candidatos interessados, a SEDUCE recorrerá a publicação e convocação deste Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

CONSIDERANDO a possibilidade de haver saldo de aulas ou o não comparecimento de docentes MEI convocados na atribuição prevista no Edital de Convocação nº. 83/2024,

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatas **MEI**, constantes no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, homologado em 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 2.075-A, de 28 de março de 2024, que manifestarem interesse e não possuir contrato como MEI, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **01/11/2024**, às **15:00 horas**, portando os documentos elencados no anexo I, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 10/2023. De acordo com o item 5.3 do Edital Normativo, **o candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio e o não comparecimento, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em desistência tácita.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 30 de outubro de 2024.

ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI
Assessora Educacional

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 7 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 01/11/2024

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de Docentes MEI

Obs: Quem já está contratada como M.E.I., fica dispensada dessa convocação

Início: 15:00 horas Término: 15:30 horas

CARGO/EMPREGO: M.E.I. (Monitor de Educação Infantil)				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	160	SILVETE DE OLIVEIRA	04/10/1961	90,0
2.	046	EDIMEA CALEJON SANCHES CRANCHI	22/10/1963	90,0
3.	038	MARIA LUÍZA CRISTAL MARTINS	01/05/1967	90,0
4.	202	SANDRA REGINA DA SILVA	18/05/1971	90,0
5.	097	PATRÍCIA DE SOUZA SILVA GUIARO	02/03/1974	90,0
6.	028	ELIANA SOCORRO FERMINO GONZAGA	07/03/1974	90,0
7.	001	EDINÉIA HIPÓLITO PEDROSO PASSONI	11/04/1983	90,0
8.	119	CECÍLIA ROSANA SECCATO	22/11/1962	80,0
9.	227	ROSMÉLIA MARTIN	25/12/1971	80,0
10.	049	MARIA COSTA DE ARAÚJO MACHADO	04/03/1972	80,0
11.	178	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA	21/05/1972	80,0
12.	229	MÍRIAN ANGÉLICA BRAGA	12/03/1975	80,0
13.	150	BEATRIZ JORGE DE FIGUEIREDO	25/02/1976	80,0
14.	151	VANDERLÉIA APARECIDA BRANDÃO CASU	19/03/1977	80,0
15.	115	JOSIANE APARECIDA COSMOS VIEIRA	13/09/1977	80,0
16.	081	REJANE PEREIRA SILVA	23/02/1979	80,0
17.	195	BÁRBARA DE CASSIA APARECIDA MORENO RODRIGUES	03/11/1979	80,0
18.	054	CÉLIA ALVES PEREIRA	09/10/1980	80,0
19.	032	ROSIMEIRE INÁCIO	18/02/1981	80,0
20.	137	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	17/06/1981	80,0
21.	164	GISLAINE CRISTINA FLORÊNCIO BONFANTE	27/06/1981	80,0
22.	124	CLÁUDIA FABRÍCIA LEANDRO	30/05/1982	80,0
23.	114	CLEIDE COSTA DE PADUA	04/08/1982	80,0
24.	155	PRISCILA CARLA RIBEIRO ROCCINI	14/07/1984	80,0
25.	026	ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA LINS	10/11/1986	80,0
26.	082	ADRIANA DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA	10/07/1987	80,0
27.	117	CAMILA ANDRESA MINEIRO BOT	31/12/1987	80,0
28.	108	CAIENE FRANCIELE POZARI	14/04/1988	80,0
29.	104	MARILIA FERNANDA BRAVALHERE	12/12/1988	80,0
30.	158	MARIELE VIEIRA	04/01/1989	80,0
31.	153	ADENIUZA MARIA FERREIRA	06/02/1989	80,0
32.	162	FRANCINE CRISTINA BARBOSA BISTAFA	21/04/1989	80,0
33.	143	LIDIANE PAULINA DE SOUZA COSTA	24/05/1989	80,0
34.	003	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	01/10/1989	80,0
35.	068	SUZIMEIRE GUIMARÃES DE SOUZA	21/12/1989	80,0
36.	092	CAMILA REGINA DIAS DA SILVA	21/12/1989	80,0
37.	146	PRISCILA DE MELO ALVES FANTINATO	26/03/1990	80,0

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 8 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



38.	067	ROSIMEIRE SOUZA GUIMARÃES LUZ	02/12/1991	80,0
39.	030	AMANDA APARECIDA DO AMARAL	25/03/1992	80,0
40.	061	LETÍCIA QUIRINO DA SILVA	22/06/1994	80,0
41.	210	TAYNÁ CRISTINA RECHE	18/12/1994	80,0
42.	138	NATÁLIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA	23/12/1994	80,0
43.	152	NATÁLIA FERNANDA BIROLIM	01/08/1996	80,0
44.	006	FRANCIELLE VARGAS BUENO	08/09/1996	80,0
45.	099	FRANCIELE DE SOUZA LODETTI	02/05/1997	80,0
46.	126	LORENA MICAELA GONÇALVES	02/08/1997	80,0
47.	140	LARISSA THAMIRES ARCURI	23/03/1998	80,0
48.	149	LORENA TAINÁ DOS SANTOS	03/06/1998	80,0
49.	188	ISADORA MARIA MANENTI	06/06/1998	80,0
50.	235	SILVANA REGINA DE FREITAS SOUZA	25/12/1966	60,0
51.	052	ROSELI CÂNDIDO CARREIRA	24/03/1969	60,0
52.	041	VANIA APARECIDA JOB PEREIRA	17/08/1972	60,0
53.	086	ALCENIRA LIMA DA SILVA VIANA	01/09/1979	60,0
54.	100	ZILDA APARECIDA PEREIRA	14/06/1966	50,0
55.	036	MARIA DE LURDES COSTA	09/04/1967	50,0
56.	017	IVONETE FELIX DO NASCIMENTO PASSONI	30/11/1971	50,0
57.	105	ANGELA MARIA GUIMARÃES	05/04/1972	50,0
58.	059	ELIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	30/10/1972	50,0
59.	228	CLÁUDIA RENATA FERNANDES	26/11/1973	50,0
60.	024	MARIA HELENA VIEIRA LEÃO	03/02/1974	50,0
61.	189	PATRÍCIA RENATA ADOLFO CUNHA	16/03/1979	50,0
62.	179	ÉRICA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/01/1981	50,0
63.	015	MARIA ALENI BATISTA SOUZA	31/07/1981	50,0
64.	019	CLAUDIANA BEZERRA SILVA	28/12/1982	50,0
65.	065	ANA CARLA GEROLA CAMILO PIRES	23/12/1983	50,0
66.	070	ANDREIA CRISTINA SILVA	28/01/1984	50,0
67.	013	NATÁLIA VESECHI LIMA	28/12/1984	50,0
68.	175	GRASIELA DA SILVA FERREIRA	11/09/1985	50,0
69.	063	DANIELE SANTANA DETOFOLI	12/11/1985	50,0
70.	216	MICHELLE RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	22/02/1986	50,0
71.	022	ÉRIKA FERNANDA DE JESUS PEREIRA	15/04/1986	50,0
72.	168	FRANCINE SILVA DE JESUS	04/10/1987	50,0
73.	206	MARCELA FANTOZZI	14/06/1989	50,0
74.	072	DIANA LAIS DA COSTA FELIX	20/10/1989	50,0
75.	008	LOIANE MONTEIRO PINTO	01/03/1990	50,0
76.	166	ANDRESSA CARLA DA SILVA	05/10/1991	50,0
77.	057	ALANA JUSTINO	11/12/1991	50,0
78.	145	GEICY REGINA DA SILVA DOS SANTOS	10/03/1992	50,0
79.	133	TAMIRES GERMANO DOS SANTOS	16/02/1993	50,0
80.	122	VERÔNICA CATALUSSI	08/01/1994	50,0
81.	009	LELIANI APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	02/03/1994	50,0
82.	121	MARILIA APARECIDA CREALEZ	03/01/1995	50,0
83.	042	LORRAYNE DE FÁTIMA HERRERA	30/01/1995	50,0
84.	172	LARISSA CRISTINA SANTOS CARDOZO	14/02/1996	50,0
85.	234	VANDERLÉIA PEDROSO DOS SANTOS	27/02/1996	50,0
86.	211	BEATRIZ SOARES DA SILVA	19/02/1998	50,0
87.	131	STÉFANY LORRANA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1999	50,0
88.	213	MARIANA CARLA SANCHES	07/07/1999	50,0
89.	084	TEREZA LISBOA	07/07/1961	40,0

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 9 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



90.	224	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	19/02/1966	40,0
91.	220	ELIANA CARREIRA PASSONI	28/06/1973	40,0
92.	199	CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO	24/09/1974	40,0
93.	222	ROSA MARIA DA SILVA TORETI	04/03/1975	40,0
94.	087	GRACIANE VIANA DE SOUSA	19/05/1977	40,0
95.	034	JOSAINÉ CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA PEREIRA	28/07/1978	40,0
96.	238	GRACIENE SILVA DE JESUS MAGALHÃES	22/06/1983	40,0
97.	011	ILZA CAROLINE COSTA DE SOUZA	31/08/1994	40,0
98.	077	RIXIA NICOLE SANTANA LOPES	09/08/2000	28,5
99.	048	SANDRA PERPÉTUA GANDINI DOS SANTOS	05/08/1967	20,0
100.	170	ELIANE CALDEIRA COUTIHO CRUSCIOL	19/07/1971	20,0
101.	038	CARMEN LÚCIA LUIZ	17/02/1973	20,0
102.	007	SÍLVIA RODRIGUES MORAES DAL SALVIO	09/03/1973	20,0
103.	174	ANA PAULA MORAES	27/12/1976	20,0
104.	231	GLAUCIA ROSA ESCOBOSA GERIN	18/11/1983	20,0
105.	205	DÉBORA CEZÁRIO DE OLIVEIRA	04/04/1984	20,0
106.	194	ALINE APARECIDA VISECHI FERREIRA	24/07/1986	20,0
107.	091	PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA MARQUES	28/10/1986	20,0
108.	103	ALINE LOPES HENK DE CARVALHO	27/01/1987	20,0
109.	184	SELMA RIBEIRO	26/10/1987	20,0
110.	111	DAIANE CRISTINA FERNANDES	15/02/1988	20,0
111.	219	TAINÁ LIMIRO BRENTAN	17/04/1989	20,0
112.	207	TAMIRIS APARECIDA MURACCA	27/04/1989	20,0
113.	181	ANELISE CRISTINA DA SILVA MARTINS	06/09/1989	20,0
114.	021	GLEYSE CAZARIN	04/09/1990	20,0
115.	130	VILMA DOURADO DAS FLORES	22/07/1992	20,0
116.	186	ALINE DE OLIVEIRA CARDOSO	21/08/1992	20,0
117.	237	MARIA EDUARDA BARBOSA BASSI	22/03/1993	20,0
118.	073	PRICILA SOARES DA SILVA ORTEGA	29/08/1995	20,0
119.	056	ANANDA AVELAR BARBOSA ZANETTI PEREIRA	16/07/1997	20,0
120.	094	MARIA GABRIELA BARBOSA FAGUNDES	20/05/1998	20,0
121.	185	JHULIA VIRGINIO SANTANA	11/02/2001	20,0
122.	193	CARMEM SILVIA VOLPATTI DE OLIVEIRA	30/04/1961	10,0
123.	226	VILZA CARLA DE OLIVEIRA	23/06/1968	10,0
124.	191	SABRINA GOMES	21/05/1983	10,0

Obs: quem já está contratada como M.E.I., fica dispensada dessa convocação

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

1-Docmentos pessoais: RG e CPF.

2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFED/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;

4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 10 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Relação de fotocópias simples:

- a) RG;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) CPF dos seus dependentes, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
- m) Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
- n) Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
- o) Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
- p) Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física.

Relação de documentos originais:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
- c) Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

José Bonifácio, 30 de outubro de 2024.

ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI
Assessora Educacional

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 11 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no município de
_____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI
e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

() SIM exerço () NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 12 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG:** _____ e
do **CPF:** : _____, residente e domiciliado à _____
bairro _____, no Município de
_____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

() NÃO () SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo: _____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 13 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____ –
SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão
público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 14 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____

– SP, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 15 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 083/2024

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024

ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI, Assessora Educacional da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 11.8, do Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, a lista de classificação dos aprovados poderá ser utilizada ainda para **contratação temporária**, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo do direito à nomeação no emprego de forma efetiva e o regime de contratação será pela Lei Municipal 3.860/2016,

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos **MEI** (Monitor de Educação Infantil), constantes no Anexo I deste Edital, que foram habilitados no Concurso Público Nº. 001/2022, homologado em 12 de janeiro de 2023, conforme o Decreto Municipal nº. 3.502/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 1.788, de 12 de janeiro de 2023, que ainda não possuem contrato como MEI, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **01/11/2024**, portando os documentos elencados no anexo, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 10/2023. **O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público para contratação temporária com perda do direito à essa vaga em caráter irrevogável e irretratável.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 30 de outubro de 2024.

ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI
Assessora Educacional

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 16 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 01/11/2024

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de novos docentes MEI

Início: 14h00min. – Término: 14h30min.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MEI - (CRECHE - 0 A 3 ANOS)							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	TITULO
4°	78,67	VALKIRIA RONCOLETTA CONTADO	20608	26,666	20,000	30,000	2,000
5°	78,67	MARIA DO CARMO LARA PEREIRA DA SILVA	21268	26,666	26,666	23,333	2,000
10°	75,33	RITA DE CASSIA PARPINELLI GARCIA	20189	26,666	20,000	26,666	2,000
13°	75,33	JOSIANI NUNCIATA MILHOSSI	20378	26,666	23,333	23,333	2,000
21°	71,00	LARISSA FELIX MENDONCA	21313	26,666	13,333	30,000	1,000
26°	68,67	JUSSARA DOS SANTOS MARTINEZ SAMPAIO	20661	30,000	16,666	20,000	2,000
30°	68,67	LAIS DOURADO ROSSINI	20344	20,000	23,333	23,333	2,000
35°	65,33	ELAINE DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	20505	30,000	26,666	6,667	2,000
36°	65,33	ELISANGELA PEDRINA DE OLIVEIRA AVELINO	21938	23,333	10,000	30,000	2,000
39°	64,33	MARISTELA DINIZ LOPES SANCHES	20245	23,333	16,666	23,333	1,000
40°	64,33	PRISCILA CRISTINA JANEIRO	21714	23,333	16,666	23,333	1,000
43°	63,33	CAROLINA DE CARVALHO AFONSO PASSETI	21036	23,333	20,000	20,000	0,000
44°	63,33	ALINETATIANE DE OLIVEIRA	20107	23,333	6,667	33,333	0,000
45°	63,33	DANIELA MANCILA DE JESUS	21587	23,333	23,333	16,666	0,000
47°	63,33	MILCA VITORIA XAVIER PEREIRA	21482	30,000	13,333	20,000	0,000
48°	63,33	VANDERLEIA PEDROSO DOS SANTOS	20888	26,666	16,666	20,000	0,000
50°	62,00	SILVETE DE OLIVEIRA	20914	23,333	20,000	16,666	2,000
51°	62,00	MARIMEIRE APARECIDA CALEJON SANCHES SERON	20225	20,000	20,000	20,000	2,000
52°	62,00	PRISCILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	20369	20,000	13,333	26,666	2,000
55°	62,00	JOICI APARECIDA MILHOSSI PAULINO	20462	16,666	20,000	23,333	2,000
56°	62,00	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS	21306	23,333	16,666	20,000	2,000
57°	62,00	ANA CAROLINA CANDIDO DA SILVA	20602	23,333	16,666	20,000	2,000
58°	62,00	SUZANA PERPETUA VIEIRA PALA	20599	26,666	13,333	20,000	2,000
60°	61,00	DAMIANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	21994	26,666	16,666	16,666	1,000
61°	61,00	ARLETE SILVANA MORAES SOBRINHO	20969	20,000	23,333	16,666	1,000
62°	61,00	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LOPES	20511	23,333	10,000	26,666	1,000
63°	61,00	CAROLINA FIRMINO DO AMARAL	20259	20,000	16,666	23,333	1,000
65°	60,00	LUCIMARA APARECIDA BORGES LIMA	20324	26,666	16,666	16,666	0,000
66°	60,00	MONICA APARECIDA PROCOPIO	20190	20,000	20,000	20,000	0,000
68°	60,00	RITIELE GLEICE DOS SANTOS	20329	20,000	16,666	23,333	0,000
70°	58,67	CLICI CRISTIANE DA SILVA LOPES	20811	23,333	16,666	16,666	2,000
72°	57,67	MARIA LUCIA DA SILVA DIAS	21644	30,000	6,667	20,000	1,000
73°	57,67	TAMIRIS HELENA GARCIA LIMA	20836	20,000	13,333	23,333	1,000
74°	57,67	CAMILA ANDRESA MINEIRO BOT	20629	20,000	13,333	23,333	1,000
81°	56,67	SILVANA DAS GRACAS PEREIRA BARBERA	22075	23,333	23,333	10,000	0,000
82°	56,67	JANAINA MAIRA BASTOS MARIANO	20923	20,000	16,666	20,000	0,000
83°	56,67	CARLA PATRICIA BARBOZA	20618	26,666	13,333	16,666	0,000
87°	56,67	VALQUIRIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	21900	23,333	13,333	20,000	0,000
89°	56,67	VILMA DOURADO DAS FLORES	21740	20,000	13,333	23,333	0,000
91°	56,67	DANIELE ENOQUE ROSA	20561	23,333	20,000	13,333	0,000
92°	56,67	MIRIAM DE OLIVEIRA PASSERINI	20595	33,333	13,333	10,000	0,000
94°	55,33	CARLA VALERIA BRANDAO GOUVEA	21679	23,333	13,333	16,666	2,000
95°	55,33	ELIANDRA ANTONIA ADAMI RIBEIRO	21639	20,000	3,333	30,000	2,000
96°	55,33	LUCIANE BATISTA DOS SANTOS	21553	16,666	13,333	23,333	2,000
98°	55,33	RAIANE MICAELY SILVA RODRIGUES	21539	23,333	13,333	16,666	2,000
99°	55,33	NATALIA DE FATIMA LIMA FERREIRA	21348	23,333	20,000	10,000	2,000
100°	54,33	MARIA APARECIDA DE SOUSA ROSA	20709	13,333	13,333	26,666	1,000
101°	54,33	VALDICE MARIA DA SILVA GOMES	20442	13,333	13,333	26,666	1,000
105°	53,33	ELIANE APARECIDA DUQUE DE MAGALHAES	20519	20,000	20,000	13,333	0,000

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 17 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



106°	53,33	CINTIA MARIA ALVES DE BRITO	20372	16,666	20,000	16,666	0,000
107°	53,33	ANA CARLA GEROLA CAMILO PIRES	20436	26,666	10,000	16,666	0,000
108°	53,33	SUZELI LOPES GERALDO	20852	23,333	16,666	13,333	0,000
111°	53,33	TAIS CAMPOS BARBOSA LIMA	21140	26,666	6,667	20,000	0,000
112°	53,33	LARISSA NAYARA SPAGNOLI	22121	30,000	16,666	6,667	0,000
113°	53,33	ANDRESSA ROMEIRO DE SOUZA	20290	26,666	16,666	10,000	0,000
116°	53,33	ALISSAN PEREIRA DA SILVA	21407	23,333	10,000	20,000	0,000
117°	53,33	JESSICA DA PAZ CALIXTO	20744	16,666	16,666	20,000	0,000
121°	53,33	SIMEIA DA SILVA MONTEIRO	21947	16,666	16,666	20,000	0,000
124°	52,00	ELIANA CARREIRA PASSONI	20309	23,333	13,333	13,333	2,000
125°	52,00	RENATA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	21099	23,333	6,667	20,000	2,000
126°	52,00	SIMONE DABRAMO	21351	23,333	13,333	13,333	2,000
128°	52,00	ANDREZA CRISTINA DA SILVA GARETI	20562	16,666	20,000	13,333	2,000
129°	52,00	PRISCILA ZAPAROLI SALLES POLOTTO	20062	13,333	20,000	16,666	2,000
130°	52,00	ANA CLAUDIA SOUZA	21146	13,333	16,666	20,000	2,000
131°	52,00	JULIANA SANCHES CUNHA	20439	26,666	10,000	13,333	2,000
132°	51,00	SILVANA REGINA DE FREITAS SOUZA	21233	20,000	10,000	20,000	1,000
133°	51,00	ANGELA ALVES FONSECA	21521	23,333	10,000	16,666	1,000
135°	51,00	ROSANGELA ALVES GARCIA DA SILVA	20693	16,666	16,666	16,666	1,000
142°	50,00	SILVIA REGINA GARCIA SOUZA BUENO	22113	16,666	10,000	23,333	0,000
143°	50,00	PATRICIA RENATA ADOLFO CUNHA	20683	23,333	10,000	16,666	0,000
145°	50,00	CELIA ALVES PEREIRA	20200	20,000	13,333	16,666	0,000
146°	50,00	PALOMA MACHADO DE ABREU MARTINS	21277	20,000	16,666	13,333	0,000
147°	50,00	REGIANE CRISTINA GUEDES PAES SILVA	20149	20,000	6,667	23,333	0,000
152°	50,00	SHEILA APARECIDA GERMANO CARVALHO	21100	16,666	16,666	16,666	0,000
155°	50,00	ANA BEATRIZ DOS SANTOS VILELA	20289	23,333	13,333	13,333	0,000
156°	50,00	PRICILA SOARES DA SILVA ORTEGA	20681	26,666	6,667	16,666	0,000
157°	50,00	ERICA DA CONCEICAO SANTOS	20229	20,000	13,333	16,666	0,000
158°	50,00	JESSICA NEVES FORTE DE OLIVEIRA	20568	26,666	6,667	16,666	0,000
160°	50,00	AMANDA DE OLIVEIRA TOPOLETTI	21120	20,000	13,333	16,666	0,000
161°	50,00	BRENDA FERNANDA DA SILVA FARIAS	20450	26,666	13,333	10,000	0,000

Obs.: o docente já contratado como MEI, está dispensado dessa convocação

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

1-Documentos pessoais: RG e CPF.

2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;

4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.

Relação de fotocópias simples:

- RG;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- CPF dos seus dependentes, quando for o caso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 18 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- j)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k)** Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l)** Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
- m)** Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
- n)** Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
- o)** Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
- p)** Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física.

Relação de documentos originais:

- a)** Uma foto 3x4 recente;
- b)** Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
- c)** Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Concurso Público nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

Obs.: o docente já contratado como MEI, está dispensado dessa convocação

José Bonifácio, 30 de outubro de 2024.

ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI
Assessora Educacional

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 19 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no município de
_____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI
e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

() SIM exerço () NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 20 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG:** _____ e
do **CPF:** : _____, residente e domiciliado à _____
bairro _____, no Município de
_____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

() NÃO () SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo: _____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 21 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____ –
SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão
público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 22 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____
– SP, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no
exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão
ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual
ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 2217

Página 23 de 23



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 59/2024

ASSUNTO: Convocação para Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes M.E.I. efetivos da Rede Municipal

ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI, Assessora Educacional da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Resolução SEDUCE nº. 10/2023, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para o processo de Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024,

CONVOCA A Docente MEI efetiva da Rede Municipal, para comparecer na sessão de atribuição de classes e/ou aulas, devido ao desmembramento da classe Multisseriada A e B, período da manhã, que ocorrerá no dia **01/11/2024**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 21 de Abril, 482 - Centro, neste município de José Bonifácio, conforme especificado neste edital.

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

CONVOCAÇÃO = 01/11/2024

ATRIBUIÇÃO – Docente MEI Efetiva

Início: 13h30min. – Término: 14h00min.

Ordem	M.E.I. – Monitor de Educação Infantil			
	Matrícula	Nome	Classificação	Data de Admissão
1º	8810-1	LAÍS MARIA MOURO ALVES	48º	12/09/2016

José Bonifácio/SP, 30 de outubro de 2024.

ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI
Assessora Educacional

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br